

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
N. 10/2010 REFERENTE À EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO DE JANELAS,
PERSIANAS E FACHADA DO EDIFÍCIO DE
DA PR/AM, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL.**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2010, às 09h, no auditório do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, reuniu-se o pregoeiro Hélio Vital da Silva Souza e a servidora Anne Siqueira Martins para a sessão do PREGÃO PR/AM N. 10/2010. O pregoeiro iniciou os trabalhos com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceram a empresa de nome RG SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA - EPP, representada pelo **Sr. Roberto Augusto Guimarães Porto**, e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA representada pelo **Sr. Alfredo Holanda de Oliveira**. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro explicou sobre o objeto do Pregão e quanto a forma da prestação dos serviços. Foram recebidos os documentos relativos à *proposta de preço e documentação*, iniciando-se a análise da aferição do teor da proposta de preços e especificações com os requisitos exigidos no edital. Não foram encontradas irregularidades que justificassem a desclassificação da empresa. Dando-se continuidade à Sessão Pública, foi feita a leitura dos preços das propostas do licitante, em estrita observância ao item *V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS* do Edital. Foi registrado para a empresa RG SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – EPP, o valor de **R\$ 17.137,30** (dezessete mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos) e para a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, o valor de **R\$ 8.722,48** (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Tendo em vista a grande diferença entre o valor das propostas, o pregoeiro decidiu suspender a sessão para que a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA comprove, através de documentos, tais como, orçamentos planilhas de custos de mão de obra, notas fiscais e etc, a viabilidade da execução dos serviços pelo valor da proposta. A sessão será reaberta às 14h.

Às 14h foi reaberta a sessão. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA apresentou documentos comprobatórios de que tem condições de realizar o objeto do presente Pregão pelo valor da proposta apresentada. Após análise realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, foi decidida pela aceitação da proposta da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Foi aberto o envelope com os documentos referentes à habilitação da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, não se verificando nenhuma irregularidade. Declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, foi aberto o prazo para interposição de recursos. A empresa RG SERVIÇOS DE OBRAS ALVENARIA LTDA –

EPP manifestou interesse em interpor recurso alegando a inexecutabilidade do preço da empresa habilitada conforme documento anexo. O pregoeiro abriu o prazo para as razões e contrarrazões de recurso, informando aos licitantes do exíguo tempo, haja vista o encerramento do exercício de 2010 e solicitando, se possível, a não utilização do prazo total de três dias. Caso isso ocorra, a PR/AM perderá o recurso disponível para o objeto deste Pregão. O pregoeiro nada tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às 15h e 40 min. Esta Ata foi lavrada por mim, Anne Siqueira Martins, membro da equipe do pregão, e vai assinada por todos.

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO

ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES PORTO
RG SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA
LTDA - EPP

ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA